

**LEI MUNICIPAL Nº. 709/2014.**

**SÚMULA: CRIA OS CARGOS DE GARI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão Ordinária do dia 03 de Novembro de 2014, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Denise, 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Gari - Coletor de Lixo, cujo acesso se dará mediante aprovação em concurso público de provas, conforme descrição constante do anexo único que faz parte integrante da presente lei.

***Parágrafo Único – Fica estabelecido que o candidato que provar efetivo serviço prestado ao município, na função de Gari, lhe será acrescido 01 ponto de mais 1/10 (um décimo) por ano trabalhado, servindo também como critério de desempate.***

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2014.

**PEDRO TERCY BARBOSA  
Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS E TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Nome do cargo	Gari - Coletor de Lixo				
Quantidade de cargos	25 (vinte e cinco)				
Símbolo	GCL				
Forma de provimento	Efetivo				
Remuneração	R\$ 391,19				
Jornada de Trabalho	40 horas semanais				
Escolaridade mínima exigida	Alfabetizado				
Atribuições	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios á sua coletação, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras atividades afins ao cargo.				
<b>GARI - COLETOR DE LIXO</b>					
<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
	<b>COEFICIENTE</b>	1,00	1,50	1,70	1,85
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1,00	391,19	586,79	665,02	723,70
2	1,04	406,84	610,26	691,62	752,65
3	1,09	424,44	636,66	721,55	785,22
4	1,14	444,00	666,00	754,80	821,40
5	1,19	465,52	698,27	791,38	861,20
6	1,25	488,99	733,48	831,28	904,63
7	1,32	516,37	774,56	877,83	955,29
8	1,41	551,58	827,37	937,68	1.020,42
9	1,50	586,79	880,18	997,53	1.085,55

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2014.

**PEDRO TERCY BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**